CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 007/79-L

AUTOR:- Mesa da Câmara

ASSUNTO:- "Autoriza a abertura de - Crédito Suplementar de cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros)".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 007/79-L

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de / Cr$100.000,00(cem mil cruzeiros)".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna - / aprovou e eu, ORLANDO DA SILVA, na qualidade de/ Prefeito do Município de Ibiúna aprovo e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir / um crédito de Cr$100.000,00(cem mil cruzeiros),Suplementar à seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1- Corpo Legislativo.

3140.00- Encargos Diversos.

ARTIGO 2º.-O valor do crédito a que se refere o / Artigo 1º. será coberto com os recursos provenientes da anulação / parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento da / Câmara Municipal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1- Corpo Legislativo.

3111.00- Pessoal Civil.

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data da / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 18 DE ABRIL DE 1.979.

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1o. SECRETÁRIO

- MIGUEL PEREIRA DA SILVA -
- 2º. SECRETARIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES,

Com o presente Projeto de Lei, pretende a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 12, III, da Lei Orgânica dos/ Municípios, suplementar a dotação orçamentária especificada no artigo 1º, a fim de ocorrer despesas diversas, principalmente as -/ decorrentes da participação da Câmara no Congresso Estadual dos / Municípios, a realizar-se no próximo mês no Município de Praia -/ Grande.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE/ IBIUNA, EM 18 DE ABRIL DE 1.979.

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1o SECRETÁRIO

- MIGUEL PEREIRA DA SILVA -
= 2º SECRETARIO =

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/79-L, QUE"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS)".

Pretende a Mesa da Câmara, através do presente projeto/ abrir um crédito suplementar da ordem de Cr$100.000,00(cem mil cruzeiros)para a verba de Encargos Diversos do Legislativo.

A competência da iniciativa da proposição está correta, cabendo à Mesa propo-la, mesmo em se tratando de matéria financeira.

Os recursos para cobertura do crédito a ser aberto provêm de anulação parcial de verba do próprio órgão legislativo, -/ sem modificar o orçamento do Executivo.

Em justificativa, esclarece a Mesa Diretora a destinação da verba, que será empregada em despesas diversas, inclusive/ a participação de Vereadores no Congresso Estadual de Municípios/ a realizar-se no próximo mês.

Sendo legal e constitucional, o presente projeto deve / ser aprovado.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1.979.

Laurindo B. de Moraes

LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES

Miguel Pereira da Silva

- MIGUEL PEREIRA DA SILVA -

Benedito Rolim de Freitas

- BENEDITO ROLIM DE FREITAS -

Voto em separado contrario o parecer da Comissão de Justiça e Redação e favoravel ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 007/79-L apresentado pelo Ver.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei nº 007/79-L, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 19/04/79.
Ibiúna, 23 de Abril de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei nº 007/79-L, foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação, no dia 19/04/79, para exarar Parecer.
Ibiúna, 23 de Abril de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei nº 007/79-L, foi devolvido nesta Secretaria no dia 23 de Abril/79
Ibiúna, 23 de Abril de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei nº 007/79-L, foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Finan// ças e Orçamento no dia 23/04/79, para exarar Parecer
Ibiúna, 23 de Abril de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 007/79-L foi devolvido nesta Secretaria no dia 25 de Abril/79
Ibiúna, 25 de Abril de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que o presente Substitutivo apresentado/ pela Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 007/79-L, foi aprovado por 07 (sete) votos / contra 02 (dois) em Discussão e Votação Única na / Sessão Ordinária do dia 26/04/79, através de Reque/rimento de Urgência Especial.

CERTIFICO MAIS, que de acordo com sua aprovação, / foi expedido o AUTOGRAFO DE LEI Nº 004/79, através/ do Ofício nº 535/79 de 27/04/79.

Ibiúna, 27 de Abril de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/79-L

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Verificando o balancete constatamos que existe um saldo/ de verba da ordem de Cr$ 75.997, 88 (setenta e cinco mil, novecen// tos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), para o/ correr despesas com Encargos Diversos. Por outro lado, a Verba que se pretende anular é referente ao pagamento dos subsídios dos Ve// readores. A Comissão analisando acuradamente o Orçamento para paga mento dos Edis, verificou que a verba está em cima das necessida// des, apresentando pequeno saldo. Por outro lado, sabe-se, que com/ o passar dos meses e dos anos a verba passa a fazer parte do Orça/ mento particular de cada Vereador e não podemos nos arriscar a dei xar os Vereadores sem o recebimento de suas mensalidades. Assim, / opinamos, ser de justiça a ida dos Srs. Vereadores ao XXIII Con/ gresso dos Municípios, inclusive, incentivamos os Nobres Vereado// res que devam tomar parte no referido Congresso. Por tal motivo, / achamos por bem oferecer um Substitutivo, afim de que o saldo da / verba que não for gasta no Congresso possa a vir depois a servir / a verba de origem, através da apresentação de novo Projeto, sem / causar transtornos para a Mesa Diretora que é a única responsável/ pela liberação dos pagamentos. Desta forma, poderá a proposição / ser aprovada com o incluso Substitutivo do seguinte teor:-

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 007/79-L

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$/ 100.000,00 (cem Mil cruzeiros)".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e,// eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Municí/ pio de Ibiúna sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a// brir um Crédito Especial de Cr$ 100.000,00 (cem Mil cruzeiros), des tinado a ocorrer despesas com a participação dos Srs. Vereadores / no XXIII Congresso Estadual dos Municípios, a ser realizado de 24/

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º será co/berto com os recursos provenientes da Anulação parcial da mesma importância, da seguinte verba do Orçamento da Câmara Municipal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

31.11. - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 25 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.979

= JOSÉ GOMES =

= PRESIDENTE =

= FERMINO PEREIRA DA CRUZ =

= VICE=PRESIDENTE =

= FADLO RAHAL =

= MEMBRO =

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Requeremos a Mesa, dispensada as formalidades regi/mentais, de acordo com o Artigo 133, item IV, Letra "c", do Regimento Interno, seja colocado em regime de Urgência Especial o // Projeto de Lei nº 007/79-L.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE ABRIL DE 1.979

Laurindo B. de Moraes.

Paulo.

Firmino P. de Moraes.

Miguel Ferreira Silva

Pedro Batista

Antonio Rodrigues Sobrinho

Benedito Moreira Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 535/79 Ibiúna, 27 de Abril de 1.979

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Exª., o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/79, referente ao Projeto de Lei nº 007/79-L / de autoria da Mesa deste Legislativo, que "Autoriza a abertura de um Crédito Especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), aprova/ do na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado, através de Requeri// mento de Urgência Especial.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os pro// testos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 09

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/79

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL/ DE Cr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade/ de Prefeito do Município de Ibiúna sanciono/ e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal auto/ rizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cru zeiros), destinado a ocorrer despesas com a participação dos Srs Vereadores no XXIII Congresso Estadual dos Municípios, a ser rea lizado de 14 a 21 de Maio de 1.979, no Município de Praia Gran// de.

ARTIGO 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da mesma importância, da seguinte verba do Orçamento da Câmara / Municipal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

31.11 - PESSOAL CIVIL

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na da/ ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.979

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1o SECRETÁRIO

Miguel Ferreira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 010

L E I Nº 104.

DE 02 DE MAIO DE 1979.

"Autoriza a abertura de um Crédito Especial de CR$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros)".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a participação dos Srs. Vereadores no XXIII Congresso Estadual dos Municípios, a ser realizado de 14 a 21 de maio de 1979, no Município de Praia Grande.

ARTIGO 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL na mesma importância, da seguinte verba do Orçamento da Câmara Municipal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL.
1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

31.11 - PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1979.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaría da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 02/maio/1979.

Abigail de Moraes Rosa
-ABIGAIL DE MORAES ROSA-
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

HILDA FERREIRA DA SILVA
(Serventuaria Substituta)
Cartório do Registro Civil e Anexos
da Comarca de Ibiuna

Reconhecido 7-5-79